

**SGR PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ n.º 58.153.378/0001-05 | NIRE n.º 17300010553**  
**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA**  
**PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17.11.2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 17h (dezessete horas), na sede da companhia na Quadra ACSU SE 40 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 20, Sala 4, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-622, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia SGR PARTICIPAÇÕES S/A. **CONVOCAÇÃO:** ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, e § 4º do art. 133, todos da Lei n.º 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** nos termos da Instrução Normativa DREI/ME N.º 88, de 23 de dezembro de 2022, especificamente no tópico 17.1, resta admitido que a presente Companhia corresponde aos requisitos para fazer jus as publicações das demonstrações financeiras na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (link de acesso: <https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes/58153378000105/2024/0/1> ), publicados em 07/07/2025, dispensados os pareceres dos auditores por se tratar de companhia de capital fechado e o parecer do conselho fiscal uma vez que o mesmo não foi instaurado. Fica sanada a inobservância dos prazos conferidos pelo art. 133 da Lei n.º 6.404/76, conforme § 4º do mesmo artigo, uma vez que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia. **PRESENÇA:** presentes nesse ato as acionistas **ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01207877255 Detran/TO, expedida em 21/06/2021, onde consta o RG sob n.º 394673 SSP/TO, nascida aos 10/08/1981, filha de Mario Moises Marques de Sousa e Marcia Sgrinier Marques de Sousa, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 923.925.041-72, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Alameda 2, n.º 1102, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-600, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; e **MARCIA SGRINIER**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 05719823522 DETRAN/TO, expedida em 22/01/2025, onde consta o RG sob n.º 81187609 SSP/SP, nascida aos 16/07/1955, filha de Mario Sgrinier e Angelina Sgrinier, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 692.953.288-68, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, n.º 1005, Apartamento 07, Centro, CEP 77.600-000, no Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. **MESA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, a senhora MARCIA SGRINIER, que convidou a mim ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS, para secretariar este ato. **ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, a senhora Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos e informou que a ordem do dia era composta dos seguintes itens:

**Assembleia Geral Ordinária:** (I) apreciação das contas dos administradores; (II) exame e votação das demonstrações financeiras; (III) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (IV) dispensa da

remuneração dos administradores e membros da Diretoria; e **(V)** deliberação sobre a destinação dos resultados apurados até o ano-calendário de 2025.

**Assembleia Geral Extraordinária:** **(I)** promover a indicação, votação e nomeação de peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação de Bens para elevação do capital social da companhia através de integralização em bens; **(II)** votação do Laudo de Avaliação e posterior aprovação; **(III)** elevação do capital social da companhia, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas que serão integralizadas e subscritas em bens, e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(IV)** transferência de bens; **(V)** alteração de dados de administrador; e **(VI)** outros assuntos de interesse da companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** constituída assim a mesa, em ato contínuo, a Presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária e, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I) Apreciação das contas dos administradores:** aos acionistas, conforme publicações, foram disponibilizados, com a antecedência legal, os seguintes documentos referentes ao exercício fiscal de 2024 para análise: Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL. Conforme os demonstrativos, foi informado aos acionistas que no exercício fiscal de 2024 não houve resultado do exercício. O Patrimônio Líquido da Companhia no exercício de 2024 somou R\$ 1.138.838,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**II) Exame e votação das demonstrações financeiras:** apresentadas as contas e examinadas detidamente por todos os acionistas, em deliberação sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas em votação unânime, consignaram pela aprovação das contas do exercício de 2024 sem ressalvas ou observações.

**III) Deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** em razão de não haver Resultado do Exercício de 2024, os acionistas, por unanimidade, deliberaram pela não distribuição de lucros e dividendos do exercício, bem como, dispensada a retenção de lucros para a reserva legal de que trata o art. 193 da Lei n.º 6.404/76.

**IV) Dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria:** em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas, com a anuência dos membros da Diretoria, deliberou por dispensar o pagamento referente a remuneração dos membros da Diretoria no exercício de 2024, em razão dos referidos membros serem acionistas e participarem dos resultados sociais.

**V) Deliberação sobre a destinação dos resultados apurados até o ano-calendário de 2025:** em votação unânime, sem objeção ou protesto, a totalidade dos acionistas deliberou aprovar a distribuição dos lucros e dividendos relativos aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025, desde que respeitadas as destinações legais obrigatórias e a existência de saldo disponível, ficando estabelecido que o pagamento, o crédito, o emprego ou a entrega dos referidos lucros e dividendos poderão ocorrer nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a seguir, iniciou-se a assembleia geral extraordinária, e por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**I) Indicação, votação e nomeação de Peritos:** em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem à elaboração de Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: DANIELI CRISTIANE TERRAS SOUZA ROCHA, brasileira, contadora, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 020993/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob n.º 033.985.251-80, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248; GABRIELA RAMOS SHIRAIWA, brasileira, contadora, solteira, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 021573/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob n.º 046.476.581-12, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248; e VANESSA DE SOUZA, brasileira, contadora, solteira, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 021564/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob n.º 058.874.811-02, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248.

**II)** Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, os mesmos foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de 01 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos em 18 de novembro de 2025 com a presença dos mesmos acionistas e dos peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei n.º 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor dos bens imóveis declarados pelos acionistas nos respectivos Instrumentos Particulares de Compra e Venda, conforme faculta o art. 23 da Lei n.º 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei n.º 6.404/76. Assim, o Laudo de Avaliação, abaixo transcrito, foi aprovado pelos acionistas por unanimidade e arquivado na sede da companhia.

**SGR PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ n.º 58.153.378/0001-05**

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**DANIELI CRISTIANE TERRAS SOUZA ROCHA**, brasileira, contadora, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 020993/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso,

inscrita no CPF sob n.º 033.985.251-80, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248;

**GABRIELA RAMOS SHIRAIWA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 021573/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob n.º 046.476.581-12, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248;

**VANESSA DE SOUZA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob n.º 021564/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob n.º 058.874.811-02, com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2655, Sala 02-A, Jardim Maringá, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-248.

Em 17 de novembro de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada SGR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ n.º 58.153.378/0001-05, NIRE n.º 17300010553, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(i) Cópia da Declaração do Imposto de Renda exercício 2025, ano calendário 2024 da acionista:

a) ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01207877255 Detran/TO, expedida em 21/06/2021, onde consta o RG sob n.º 394673 SSP/TO, nascida aos 10/08/1981, filha de Mario Moises Marques de Sousa e Marcia Sgrinier Marques de Sousa, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 923.925.041-72, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Alameda 2, n.º 1102, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-600, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

(ii) Cópia dos Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Imóveis Urbanos. Onde constam informados os bens abaixo listados, conforme cópias dos Instrumentos Particulares apresentados.

**II - DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS** – foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei n.º 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor dos bens imóveis declarados pelos acionistas nos respectivos Instrumentos Particulares de Compra e Venda, conforme faculta o art. 23 da Lei n.º 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei n.º 6.404/76.

### III - DAS AVALIAÇÕES

**III.a. Proprietária:** ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01207877255 Detran/TO, expedida em 21/06/2021, onde consta o RG sob n.º 394673 SSP/TO, nascida aos 10/08/1981, filha de Mario Moises Marques de Sousa e Marcia Sgrinier Marques de Sousa, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 923.925.041-72, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Alameda 2, n.º 1102, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-600, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Valor contábil total: **R\$ 2.856.574,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

1) Direitos sobre Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 06/07/2022, referente à unidade autônoma denominada Apartamento n.º 1102, 11º pavimento do Condomínio Park Imperial Residence, com área total de 415,54 m<sup>2</sup> e três vagas de garagem localizadas no subsolo n.º 100, 103/103-A, situado à Alameda 02, Lote 02, Quadra ARSE 41, Conjunto HM-01, do Loteamento Palmas 1º etapa, fase II, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula Originária n.º 115.615, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 1.790.000,00.

2) Direitos sobre Instrumento Particular de Cessão de Direitos em Escritura de Compra e Venda de Fração Ideal, datado de 15/02/2021, referente à fração ideal de 1,12% do imóvel constituído por uma gleba de terras denominado Bloco Moia I, com área total de 8,9280 ha, situado no Município de Porto Nacional/TO. Imóvel registrado na Matrícula Originária n.º R-02/82.975, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 30.000,00.

3) Direitos sobre Instrumento Particular de Cessão de Direitos em Escritura de Compra e Venda de Fração Ideal, datado de 05/08/2021, referente à fração ideal de 2,24% do imóvel constituído por uma gleba de terras denominado Bloco Moia I, com área total de 8,9280 ha, situado no Município de Porto Nacional/TO. Imóvel registrado na Matrícula Originária n.º R-02/82.975, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 65.000,00.

4) Direitos sobre Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis na Planta com Financiamento - Contrato n.º 65/2023, datado de 29/11/2023, referente ao Apartamento n.º 1901, Residencial Luman-Prime e box de garagem n.º 110/110-A, situado à Quadra ARSE 72, conjunto de lotes L, Alameda 23, Lote 05, Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula Originária n.º 23.704, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 450.214,00.

5) Direitos sobre Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção, datado de 10/09/2024, referente à Unidade n.º 602, Bloco I, Pavimento 6, Torre Flat, do Condomínio Terroá All In, com área privativa de 34,01 m<sup>2</sup> e com uma vaga de garagem rotativa, situado à Quadra Orla 14, Avenida Parque, s/n, Lote 01, Quadra 22, Graciosa, no Município de Palmas/TO. Imóvel

registrado na Matrícula Originária n.º R-08/70.096, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 260.680,00.

**6)** Direitos sobre Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção, datado de 10/09/2024, referente à Unidade n.º 607, Bloco I, Pavimento 6, Torre Flat do Condomínio Terroa All In, com área privativa de 35,51 m<sup>2</sup> e com uma vaga de garagem rotativa, situado à Quadra Orla 14, Avenida Parque, s/n, Lote 01, Quadra 22, Graciosa, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula Originária n.º R-08/70.096, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 260.680,00.

Quadro – Resumo dos bens avaliados de **ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS**:

N.º	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Direitos sobre Instrumento Particular Compromisso de Compra e Venda referente ao Apartamento n.º 1102, 11º pavimento do Condomínio Park Imperial Residence, Palmas/TO.	R\$ 1.790.000,00
2	Direitos sobre Instrumento Particular de Cessão de Direitos referente a fração ideal de 1,12% do imóvel constituído por uma gleba de terras denominado Bloco Moia I, Porto Nacional/TO.	R\$ 30.000,00
3	Direitos sobre Instrumento Particular de Cessão de Direitos referente a fração ideal de 2,24% do imóvel constituído por uma gleba de terras denominado Bloco Moia I, Porto Nacional/TO.	R\$ 65.000,00
4	Direitos sobre Instrumento Particular de Venda e Compra referente ao Apartamento n.º 1901, Residencial Luman-Prime e box de garagem n.º 110/110-A, Palmas/TO.	R\$ 450.214,00
5	Direitos sobre Contrato Particular de Venda e Compra referente à Unidade n.º 602, Bloco I, Pavimento 6, Torre Flat, do Condomínio Terroá All In, Palmas/TO.	R\$ 260.680,00
6	Direitos sobre Contrato Particular de Venda e Compra referente à Unidade n.º 607, Bloco I, Pavimento 6, Torre Flat, do Condomínio Terroa All In, Palmas/TO.	R\$ 260.680,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.856.574,00</b>

**III) Elevação do Capital Social da Companhia:** aprovada por unanimidade, a elevação do capital social da companhia de R\$ 1.138.838,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais) para R\$ 3.995.412,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais) mediante emissão de 1.428.287 (um milhão, quatrocentas e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e a emissão de 1.428.287 (um milhão, quatrocentas e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, bem como consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que é parte integrante e indissociável desta ata (anexo II), onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 3.995.412,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais), dividido em 1.997.706 (um milhão, novecentas e noventa e sete mil, setecentas e seis) ações ordinárias

nominativas, sem valor nominal e 1.997.706 (um milhão, novecentas e noventa e sete mil, setecentas e seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

Considerando que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia e que tomado em votação, deliberam pela renúncia ao direito de preferência estabelecido no § 4º, do artigo 171, da Lei n.º 6.404/76, dispensando desde já o prazo de 30 (trinta) dias para exercício de tal direito. Assim, referidas ações são, nesta data, integralmente integralizadas e subscritas (anexo I), pela seguinte acionista:

- a) Proprietária:** ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01207877255 Detran/TO, expedida em 21/06/2021, onde consta o RG sob n.º 394673 SSP/TO, nascida aos 10/08/1981, filha de Mario Moises Marques de Sousa e Marcia Sgrinier Marques de Sousa, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 923.925.041-72, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Alameda 2, n.º 1102, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-600, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, mediante integralização e subscrição de 1.428.287 (um milhão, quatrocentas e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 1.428.287 (um milhão, quatrocentas e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, pelo valor total de R\$ 2.856.574,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), pela transferência à companhia dos imóveis adquiridos pelo custo de aquisição declarado pela acionista nos respectivos Instrumentos Particulares de Compra e Venda.

Em seguida reiterou a Sra. Presidente que a acionista integraliza e subscreve o capital conforme boletim de subscrição das ações decorrentes do aumento de Capital, que constitui o anexo I, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata.

**IV) A acionista ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS**, neste ato, transfere toda posse, jus, domínio, ação e direitos exercidos sobre os bens acima descritos, passando a Companhia SGR PARTICIPAÇÕES S/A, a partir desta data, a usar, gozar e livremente dispor dos mesmos como seus que ficam sendo. A Companhia SGR PARTICIPAÇÕES S/A, manifesta expressamente neste ato, sua aceitação no que se refere aos ônus gravados em respectivas matrículas até a presente data e, ainda, aqueles que por ventura venham ocorrer até o efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI.

**V) Alteração de dados de administrador:** fica, neste ato, alterado o nome e documento de identificação da Diretora Presidente para: MARCIA SGRINIER, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 05719823522 DETRAN/TO, expedida em 22/01/2025.

**VI) Ao final**, a Sra. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos

acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.

Ficam a Presidente e a Secretária autorizadas a extrair cópia fiel da presente ata, lavrada no livro próprio, para os fins necessários.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

MARCIA SGRINIER  
Presidente – Mesa Diretora  
Acionista

ARIADNE SGRINIER MARQUES DE  
SOUSA VERAS  
Secretária – Acionista

VANESSA DE SOUZA  
CRC/MT 021564/O-0

GABRIELA RAMOS SHIRAIWA  
CRC/MT 021573/O-9

DANIELI CRISTIANE TERRAS SOUZA ROCHA  
CRC/MT 020993/O-9

**SGR PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ n.º 58.153.378/0001-05 | NIRE n.º 17300010553  
**ANEXO I DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA  
PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.11.2025**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**

<b>Nome do Acionista</b>	<b>N.º de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>N.º de Ações Preferenciais Subscritas</b>	<b>Valor Integralizado em Reais</b>
ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º 923.925.041-72, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Alameda 2, n.º 1102, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-600, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.	1.428.287	1.428.287	R\$ 2.856.574,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.428.287</b>	<b>1.428.287</b>	<b>R\$ 2.856.574,00</b>

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS  
Acionista

**SGR PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ n.º 58.153.378/0001-05 | NIRE n.º 17300010553**  
**ANEXO II DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA**  
**PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17.11.2025**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - SGR PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Quadra ACSU SE 40 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 20, Sala 4, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-622, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 3.995.412,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais), dividido em 1.997.706 (um milhão, novecentas e noventa e sete mil, setecentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.997.706 (um milhão, novecentas e noventa e sete mil, setecentas e seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações

Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

#### ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n.º 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n.º 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n.º 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

#### ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita em conjunto ou separadamente.

§ 1º - O mandato do administrador estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

#### DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e dois Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, está autorizado, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária, pignoratícia ou alienação fiduciária os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, inclusive por meio digital, a Companhia será representada por seu Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

#### CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n.º 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

#### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal

que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

#### FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

MARCIA SGRINIER  
Presidente – Mesa Diretora  
Acionista

ARIADNE SGRINIER MARQUES DE  
SOUSA VERAS  
Secretária – Acionista

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>1.138.838,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.000,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>11.000,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>11.000,00D</b>
CAIXA GERAL	11.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.127.838,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.127.838,00D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.127.838,00D</b>
TERRENOS URBANOS	377.838,00D
TERRAS RURAIS	750.000,00D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>1.138.838,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.138.838,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.138.838,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.138.838,00C</b>
ARIADNE SGRINIER MARQUES DE SOUSA VERAS	1.137.838,00C
MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA	1.000,00C

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120  
Assinado de forma digital por DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120  
Dados: 2025.06.25 10:37:28 -03'00'

MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA  
Sócia-administradora  
CPF: 692.953.288-68

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001282/O  
CPF: 814.202.771-20


Documento assinado digitalmente



MARCIA SGRINIER  
Data: 30/06/2025 10:07:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

Documento assinado digitalmente  
 MARCIA SGRINIER  
Data: 02/07/2025 11:05:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA  
Sócia-administradora  
CPF: 692.953.288-68


DANIEL SCHULLER  
DOS  
SANTOS:81420277120  
Assinado de forma digital por  
DANIEL SCHULLER DOS  
SANTOS:81420277120  
Dados: 2025.06.25 10:40:15 -03'00'

---

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001282/O  
CPF: 814.202.771-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<b>CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO</b>	
	<b>Capital Social</b>	<b>Total</b>
Aumento de Capital	1.138.838,00	1.138.838,00
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>1.138.838,00</b>	<b>1.138.838,00</b>

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA SGRINIER**  
Data: 30/06/2025 10:07:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA  
Sócia-administradora  
CPF: 692.953.288-68


**DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120** Assinado de forma digital por DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120  
Dados: 2025.06.25 10:41:20 -03'00'

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001282/O  
CPF: 814.202.771-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	11.000,00
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Aumento nas Disponibilidades</b>	<b>11.000,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>11.000,00</b>

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA SGRINIER**  
Data: 30/06/2025 10:07:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA  
Sócia-administradora  
CPF: 692.953.288-68

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120 Assinado de forma digital por DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120  
Dados: 2025.06.25 10:42:10 -03'00'

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001282/O  
CPF: 814.202.771-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

---

MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA  
Sócia-administradora  
CPF: 692.953.288-68


---

DANIEL SCHULLER DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001282/O  
CPF: 814.202.771-20

Empresa: **SGR PARTICIPACOES S/A**  
CNPJ: **58.153.378/0001-05**

Folha: **12**  
Número livro: **0001**

1. O SALDO EXISTENTE EM 31/12/2024 EM CONTA DO ATIVO CIRCULANTE, CONTA CAIXA, SE DEU DEVIDO À INTEGRAÇÃO DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), ONDE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COMO CAPITAL SOCIAL À EPOCA DE CRIAÇÃO DA LTDA, E R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) INTEGRALIZADOS EM SUA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



Daniel Schüller dos Santos  
CPF nº 814.202.771-20  
CRC-TO 001282/O-3  
RG nº 284.024 SSP/TO



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
58.153.378/0001-05	SGR PARTICIPACOES S/A	07/07/2025 10:21:15	C163A2F31302F653FF9108154D6432D3365B9570

**Balanco Patrimonial (BP)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
19/11/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Outro - Anexo	DRE	
Outro - Anexo	D.M.P.L	
Outro - Anexo	D.F.C.	

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
DANIEL SCHULLER DOS SANTOS:81420277120	814.202.771-20	07/07/2025 10:21:15	Procurador	Certificado Digital



MODELO IV  
(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS -  
ITEM 17.1)

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE  
BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– MARCIA SGRINIER MARQUES DE SOUSA, brasileira, divorciada, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 692.953.288-68, representante legal da sociedade SGR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.153.378/0001-05, com sede à Quadra ACSU SE 40 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 20, Sala 4, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-622, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– DANIEL SCHULLER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 814.202.771-20, e no CRC sob o nº TO-001282/O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que: As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.

A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e  
Integração

Palmas/TO, 01 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA SGRINIER  
Data: 01/12/2025 10:51:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Nome completo: MARCIA SGRINIER  
MARQUES DE SOUSA  
CPF: 692.953.288-68  
Cargo: Diretora-Presidente

DANIEL  
SCHULLER DOS  
SANTOS:814202  
77120

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
SCHULLER DOS  
SANTOS:81420277120  
Dados: 2025.12.01  
10:12:30 -03'00'

---

Nome completo: DANIEL SCHULLER  
DOS SANTOS  
CPF: 814.202.771-20  
Cargo: Contador

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGR PARTICIPAÇÕES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92392504172	
03398525180	
04647658112	
69295328868	
05887481102	